PREFEITURA
PARÁ DE MINAS

Diário Oficial Eletrônico do Município
Lei nº 6.590/2021

Pará de Minas, Minas Gerais, 03 de maio de 2023 | Nº 310

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 20.891/2023

PORTARIA Nº 20.891/2023

Altera a Portaria nº 20.427/2022 do Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental – CODEMA.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Municipal nº 5.503/2013, a Lei Municipal nº 6.110/2017, e ainda;

Considerando a documentação acostada nos autos de nº PRO 01370/2017;

Considerando o pedido descrito no Ofício nº 002/2023 do CODEMA;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica alterada a composição dos membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental – CODEMA, até 31/12/2024.

Art. 2º – Fica excluído o seguinte membro do Conselho:

- Edimar Santana – Membro Titular – Representante da Cemig

Art. 3º – Fica incluído o seguinte membro no Conselho:

- Márcio Geraldo Rocha – Membro Titular – Representante da Cemig

Art. 4º – A composição do Conselho fica da seguinte forma:

REPRESENTANTES DOS SEGMENTOS GOVERNAMENTAIS

Representantes da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais – Polícia Ambiental – Pará de Minas

Titular: Cabo Rodrigo Antônio de Paula

Suplente: Sargento Adriano Aparecido Dutra

Representantes da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais – 2ª CIA / 10º BBM-CBMG – Corpo de Bombeiros de Pará de Minas-MG

Titular: Sargento Willian Tiago dos Santos

Suplente: Sub Tenente Evandro Leite Rodrigues

Representantes da EMATER – Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais

Titular: Fábio Alves de Morais

Suplente: Kênia Lasmar de Moura

Representantes da CEMIG

Titular: Márcio Geraldo Rocha

Suplente: Cléder Melo e Silva

Representantes da Câmara Municipal de Pará de Minas

Titular: Irene Susana da Silva Melo Franco

Suplente: Leandro Guimarães Vieira

Representantes da Secretaria Municipal de Agronegócio, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Titular: Talita Alves Gomes

Suplente: Dayse Regina de Alcântara Teófilo Araújo

Representantes da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

Titular: Júlio Cardoso de Melo

Suplente: José Antônio da Silva

Representantes da Secretaria Municipal de Educação

Titular: Cláudio Feliciano da Silva

Suplente: Giovana de Oliveira Drumond

Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

Titular: Marcos Vinícius de Oliveira Santos

Suplente: Agatha Christie dos Santos Gonzaga

REPRESENTANTES DOS SEGMENTOS NÃO GOVERNAMENTAIS

Representantes da Concessionária Águas de Pará de Minas

Titular: Letícia de Oliveira Delfino

Suplente: Tássia dos Santos Elias

Representantes da ASCIPAM – Associação Empresarial de Pará de Minas

Titular: Ralph Luiz Perrupato

Suplente: Márcio Outulio Santos

Representantes da AEAPAM – Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Pará de Minas

Titular: Gláucia Mendes Teixeira Mesquita

Suplente: Jurandyr de Faria Leitão

Representantes da Associação AMA PANGEIA

Titular: Eunice Silveira

Suplente: Vanir Moreira Rios

Representantes da ASFRAN – Associação de Moradores e Amigos do Bairro São Francisco

Titular: Sônia Maria Moreira Mariquito Naime Silva

Suplente: Edna Morato Marinho

Representantes da ONG S.O.S. Bichinho

Titular: Idael Christiano de Almeida Santa Rosa

Suplente: Yara Sarmento Lacerda

Representantes da Associação Comunitária do Bairro Grão Pará e da UNASCO-União das Associações e Conselhos Comunitários de Pará de Minas

Titular: Cristiano Fernandes da Silva (Grão Pará)

Suplente: Cláudio Simão (UNASCO)

Representantes da OAB – Ordem dos advogados do Brasil de Pará de Minas

Titular: Patrícia de Melo Mendonça Ferreira

Suplente: Vítor Magno de Almeida Oliveira

Representantes da FAPAM – Faculdade de Pará de Minas

Titular: Geraldo Sérgio dos Santos

Suplente: Ludmilla Priscila de Oliveira

Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Assalariados e Agricultores Familiares de Pará de Minas, Onça do Pitangui e Igaratinga

Titular: Aurora Dutra Ferreira Soares

Suplente: Ricardo Luiz Santos Garcia

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário**.**

Art. 6º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 28 de abril de 2023.

Sérgio Raimundo Marinho

Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz

Prefeito

Publicado por: Andreia de Souza Reis
Código identificador: 5109

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 12.915/2023

DECRETO Nº 12.915/2023

Dispõe sobre a XIII Conferência Municipal de Assistência Social de Pará de Minas.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 79, inciso VI, e art. 107, inciso I, "i" da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1.º Convocar a XIII Conferência Municipal de Assistência Social, conforme decisão em reunião realizada em 24 de abril de 2023.

Art. 2.º A Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema: **"Reconstrução do SUAS: o SUAS que temos e o SUAS que queremos."**

Art. 3.º A Conferência Municipal de Assistência Social será realizada no dia 28 de junho de 2023, em local a ser definido, no horário de 7:30h às 13h.

Art. 4.º As pré conferências serão realizadas em parcerias com os equipamentos: CRAS, CREAS, CENTRO POP, entidades e escolas municipais.

Art. 5.º A Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e o Conselho Municipal de Assistência Social expedirão o Regimento Interno da Conferência acima citada.

Art. 6.º As normas de organização e funcionamento da Conferência serão deliberadas pela Comissão Organizadora.

Art. 7.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 28 de abril de 2023.

Sérgio Raimundo Marinho

Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz

Prefeito

Publicado por: Andreia de Souza Reis
Código identificador: 5110

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
CERTIDÃO DE ELIMINAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO 001/2018

CERTIDÃO

Certifico que, após a devida publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município e na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais, do dia 27 de abril de 2023, **os candidatos abaixo discriminados**, aprovados(as) no Concurso Público 001/2018, devidamente convocados, decorrido o prazo para apresentação, **NÃO COMPARECERAM** para tomar conhecimento da relação dos documentos necessários à posse, estando, portanto, **ELIMINADOS** do referido concurso. Pará de Minas, 03 de maio de 2023. Sérgio Raimundo Marinho. Secretário Municipal de Gestão Pública.

Inscrição	Nome do Candidato	Cargo
02329850	Edileuza Oliveira de Macedo Monteiro	Professor de Educação Básica I
02328752	Sunamita Maura de Almeida Teixeira	Professor de Educação Básica II

02335578	Atila Brendo Lemos	Vigia

Publicado por: Andreia de Souza Reis
Código identificador: 5115

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO
CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PINTOR 02/2023

CLASSIFICAÇÃO FINAL PROCESSO SELETIVO 02/2023

SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO

PINTOR

Nome	Nível Fundamental	Nível Médio	Graduação	Entrevista
Fabiano Ligeiro Camargos	**5,0**	**5,0**	**-**	**30**

Publicado por: Jackson Faustino Ferreira
Código identificador: 5113

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIO, DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PROCESSO SELETIVO N° 001/2023 – SECRETARIA DE AGRONEGÓCIO, DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO N° 001/2023 – SECRETARIA DE AGRONEGÓCIO, DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE

CARGO: BIÓLOGO

O Município de Pará de Minas torna público aos interessados a retificação do cronograma definido no Anexo I do Processo Seletivo n° 001/2023, alterando a data de divulgação do resultado preliminar da 2ª Etapa, em virtude da impossibilidade técnica de publicação do resultado prevista para o dia 08/05/2023 (segunda-feira). As demais datas permanecem inalteradas.

Onde se lê:

ANEXO I – CRONOGRAMA

FASES	DATA
Publicação do edital	15/04/2023
1ª Etapa – Inscrição e Apresentação dos Documentos	18/04/2023 à 26/04/2023
Publicação da relação dos candidatos aptos.	28/04/2023
2ª etapa: Análise de currículo e títulos	03/05/2023 à 05/05/2023
Divulgação do resultado preliminar da 2ª etapa	**08/05/2023**
Período para recursos referentes a 2ª etapa	09/05/2023 à 10/05/2023
Publicação do resultado dos recursos, resultado final da 2ª etapa e convocação para a 3ª etapa	12/05/2023
3ª etapa: Entrevista:	15/05/2023 à 17/05/2023
Divulgação do resultado da 3ª etapa	19/05/2023
Período para recursos referentes a 3ª etapa	22/05/2023 à 23/05/2023

Publicação do resultado dos recursos da 3ª etapa, resultado final, divulgação da lista final de classificados.	25/05/2023
Homologação e publicação de orientações sobre demais avaliações	26/05/2023

Leia-se:

ANEXO I – CRONOGRAMA

FASES	DATA
Publicação do edital	15/04/2023
1ª Etapa – Inscrição e Apresentação dos Documentos	18/04/2023 à 26/04/2023
Publicação da relação dos candidatos aptos.	28/04/2023
2ª etapa: Análise de currículo e títulos	03/05/2023 à 05/05/2023
Divulgação do resultado preliminar da 2ª etapa	**06/05/2023**
Período para recursos referentes a 2ª etapa	09/05/2023 à 10/05/2023
Publicação do resultado dos recursos, resultado final da 2ª etapa e convocação para a 3ª etapa	12/05/2023
3ª etapa: Entrevista:	15/05/2023 à 17/05/2023
Divulgação do resultado da 3ª etapa	19/05/2023
Período para recursos referentes a 3ª etapa	22/05/2023 à 23/05/2023
Publicação do resultado dos recursos da 3ª etapa, resultado final, divulgação da lista final de classificados.	25/05/2023
Homologação e publicação de orientações sobre demais avaliações	26/05/2023

Pará de Minas, 03 de maio de 2023.

Publicado por: Vanessa de Souza Pereira
Código identificador: 5107

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIO, DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

O Secretário Municipal de Agronegócio, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente do Município de Pará de Minas, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:

LAS CADASTRO:

1) GRANATTO PISOS E REVESTIMENTOS LTDA. Aparelhamento, beneficiamento, preparação e transformação de minerais não metálicos, não instalados na área da planta de extração. PA n° 0044473/2023, Classe 2.

José Hermano Oliveira Franco

Secretário Municipal de Agronegócio, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Publicado por: Vanessa de Souza Pereira
Código identificador: 5108

CÂMARA MUNICIPAL - DIVISÃO DE COMPRAS E GESTÃO DE CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/ 2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/ 2023

Processo Licitatório nº 16 / 2023

Pregão Presencial nº 09 / 2023

A Câmara Municipal de Pará de Minas, situada na Avenida Presidente Vargas, nº 1.935, Bairro Senador Valadares, Município de Pará de Minas/MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.931.994/0001-77, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Márcio Lara, considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 09/2023**, oriundo do **PROCESSO LICITATÓRIO nº 16/2023**, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 08/2023**, conforme homologação publicada no dia 21/04/2023 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo às condições previstas no edital e sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 8.666/93, Lei 10.520/02, Decreto Municipal nº 10.721/19 e 10.722/19, demais legislação complementar vigente e pertinente à matéria, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. **DO OBJETO:**

A presente Ata tem por objeto o ***REGISTRO DE PREÇO*** para futura e eventual contratação de empresa especializada na execução de serviços gráficos diversos, incluindo diagramação, formatação e confecção/execução, para uso interno da Câmara Municipal de Pará de Minas, conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra o Edital como **Anexo I**.

2. **DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:**

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, o(s) fornecedor(es) e demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: **GRÁFICA E PAPELARIA GIOMAR LTDA**
Razão social: **GRÁFICA E PAPELARIA GIOMAR LTDA**
CNPJ: 02.077.599/0001-97
Representante legal: **GIOVANI DOS SANTOS ALMEIDA**
Endereço Av. Professor Mello Cançado, nº 151, Lj 01, CEP-35660-572, Pará de Minas-MG

LOTE 1 – ENVELOPES				
Item	**Qtd. (UN)**	**Descrição**	**Valor unitário**	**Valor total**
1	250	Envelope linho branco; gramatura 240 g; formato: 22 cm x 16 cm fechado. Acabamento: colado e faca especial.	R$ 5,90	R$ 1.475,00
2	250	Envelope linho bege; gramatura 240 g; formato: 22 cm x 16 cm fechado. Acabamento: colado e faca especial.	R$ 5,90	R$ 1.475,00
VALOR TOTAL R$ 2.950,00				

LOTE 2 – PASTAS				
Item	**Qtd. (UN)**	**Descrição**	**Valor unitário**	**Valor total**
3	500	Pasta com bolsa: papel triplex; Gramatura: 250 g; Formato: 22 cm x 32 cm; 4 cores; plastificação com brilho na frente.	R$ 4,30	R$ 2.150,00
4	1.000	Pasta "***Processos Licitatórios***", papel triplex 375g, cor cinza frente e verso, 53 x 34,5 cm, com 7 vincos, com 3 ilhós, com dois furos (distância de 1,5 centímetros do vinco da capa) para grampo trilho, leiaute feito pela gráfica de acordo com as instruções da Câmara, impresso em uma cor na frente e no verso da capa.	R$ 5,20	R$ 5.200,00
5	1.000	Pasta "***Processos Judiciais***", papel triplex 375g, cor cinza frente e verso, 53 x 34,5 cm, com 7 vincos, com 3 ilhós, com dois furos (distância de 1,5 centímetros do vinco da capa) para grampo trilho, leiaute feito pela gráfica de acordo com as instruções da Câmara, impresso em uma cor na frente da capa.	R$ 5,20	R$ 5.200,00

6	1.000	Pasta "***Projeto de Resolução***", papel triplex 375g, cor amarelo frente e verso, 53 x 34,5 cm, com 7 vincos, com 3 ilhós, com dois furos (distância de 1,5 centímetros do vinco da capa) para grampo trilho, leiaute feito pela gráfica de acordo com as instruções da Câmara, impresso em uma cor na frente da capa.	R$ 5,20	R$ 5.200,00
VALOR TOTAL R$ 17.750,00				

LOTE 3 – PAPEL TIMBRADO				
Item	**Qtd. (UN)**	**Descrição**	**Valor unitário**	**Valor total**
7	5.000	Papel Timbrado: tamanho: A4; 4 cores (4x0); papel AP e gramatura 90g. A personalização dos dados será feita conforme layout fornecido pela Câmara.	R$ 0,38	R$ 1.900,00
VALOR TOTAL R$ 1.900,00				

LOTE 4 – ENCADERNAÇÃO CAPA DURA				
Item	**Qtd. (UN)**	**Descrição**	**Valor unitário**	**Valor total**
8	20	Encadernação de **600** folhas A4 em capa dura (percalux), ***com miolo parafusado***, na cor azul, com escritos em baixo relevo dourado (hot stamping) na capa (frente) e na lateral (lombada).	R$ 90,00	R$ 1.800,00
VALOR TOTAL R$ 1.800,00				

O VALOR TOTAL GERAL É DE R$ 24.400,00 (vinte e quatro mil reais e quatrocentos reais).

3. **DA VALIDADE DA ATA:**

A validade da presente Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município.

4. **DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:**

4.1. Este instrumento não obriga a Câmara Municipal a adquirir os produtos nela registrados nem firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo realizar licitações específicas para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese que, em igualdade de condições, os beneficiários do registro terão preferência.

4.2. A Câmara Municipal fará as aquisições mediante a emissão da respectiva Ordem de Fornecimento, de acordo com a sua necessidade e conveniência.

4.3. As quantidades e os prazos de entrega dos produtos que vierem a ser adquiridos serão definidos na respectiva Ordem de Fornecimento.

4.4. O envio da Ordem de Fornecimento por e-mail, implica na ciência do fornecedor quanto ao início do prazo para a entrega dos produtos contratados.

4.5. Se o fornecedor se recusar a atender à Ordem de Fornecimento, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitados as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

5. **DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS:**

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo à Câmara Municipal promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas no artigo 65, II, “d”, da Lei 8.666/93.

5.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Câmara Municipal convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.2.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Câmara Municipal poderá:

1. **a)** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

1. **b)** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.4. Não havendo êxito nas negociações, a Câmara Municipal **revogará** a ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.5. O registro do fornecedor será **cancelado** quando:

1. **a)** Descumprir as condições da ata de registro de preços;

1. **b)** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Câmara, sem justificativa aceitável;

1. **c)** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

8. **d)** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 87 da Lei 8.666/93, ou no artigo 7º da Lei 10.520/02.

5.5.1. O cancelamento de registros de preços nas hipóteses previstas nas alíneas "**a**", "**b**" e "**d**" da cláusula **5.5** será formalizado por despacho da Câmara Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

6. **DAS CONDIÇÕES GERAIS:**

6.1. As condições gerais de fornecimento, tais como os prazos, o local para entrega e recebimento do objeto, a forma de pagamento, as obrigações das partes, as penalidades e as demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seu anexo I (Termo de Referência).

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, quando houver, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 10, §4º do Decreto Municipal 10.722/19.

E por estarem de acordo com as disposições, firmam a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor.

Pará de Minas-MG, 26 de abril de 2023.

Pela Câmara Municipal: _____

Vereador Márcio Lara

Presidente

Pelo Detentor do Preço Registrado: _____

Representante Legal

Publicado por: Paula Fernanda Rodrigues de Carvalho
Código identificador: 5111

CÂMARA MUNICIPAL - DIVISÃO DE COMPRAS E GESTÃO DE CONTRATOS
SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2022

CONTRATO 13/2022

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, VISANDO A CONTINUAÇÃO DA CONSTRUÇÃO PARCIAL DO EDIFÍCIO SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS, EFETIVADA NO TERRENO CONSTITUÍDO PELOS LOTES Nº. 10, 11, 12 E 13 DA QUADRA C-4 DO BAIRRO SENADOR VALADARES, NO MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS-MG, COM FACHADAS PARA A AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 1935, PARA A AVENIDA ORLANDO MAURÍCIO DOS SANTOS E PARA A RUA ALEMANHA. A PARTE DA OBRA A SER EXECUTADA, E QUE É O OBJETO DESTA LICITAÇÃO, É REFERENTE AOS SERVIÇOS DA 16 ª ETAPA: ACABAMENTOS NAS REGIÕES DA GARAGEM, CALÇADA, 2º PAVIMENTO, 3º PAVIMENTO, 4º PAVIMENTO, 5º PAVIMENTO, PLENÁRIO E ACESSIBILIDADE, CONFORME MATERIAIS, SERVIÇOS, PROJETOS E INFORMAÇÕES DE TÉCNICAS EXECUTIVAS, DESCRITOS NO ANEXOS DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA DO QUAL DECORRE ESSE CONTRATO, FIRMADO COM A EMPRESA ALGAR ARYA CONSTRUÇÕES E NEGOCIOS LTDA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS, neste ato representada pelo seu Presidente, o vereador **MARCIO LARA** brasileiro, união estável, residente e domiciliado na Rua Itatiaia, nº 955, Bairro Providência, CEP: 35661-144, na cidade de Pará de Minas-MG, portador da Carteira de Identidade nº MG-4.276-447 e inscrito no CPF sob o nº 567.628.366-15 e a **EMPRESA ARYA CONSTRUÇÕES E NEGOCIOS LTDA,** qualificada no **CONTRATO Nº 13/2022** decorrente **da Concorrência 01/2021,** têm justo e acertado entre si, com fundamento no art. 65, §1º c/c art. 57§1º , ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica autorizada uma alteração quantitativa ao objeto do Contrato no 13/2022 que resultará em um acréscimo de R$ 63.658,04 (sessenta e três mil seiscentos e cinquenta e oito reais e quatro centavos), referente aos materiais e serviços descritos na planilha anexa a este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica autorizado uma alteração quantitativa e qualitativa ao objeto do Contrato no 13/2022 que resultará em um acréscimo de R$ 16.905,16 (dezesseis mil novecentos e cinco reais e dezesseis centavos), referente aos materiais e serviços descritos na planilha anexa a este instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica autorizada uma supressão no objeto do Contrato no 13/2022 no valor de **R$5.787,08** (cinco mil setecentos e oitenta e sete reais e oito centavos) referente aos materiais e serviços descritos na planilha anexada a este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA

Prorroga-se a vigência e execução do contrato nº 04/2022, do dia 30 de abril de 2023 até o dia 20 de junho de 2023, para fins de conclusão da execução da prestação de serviços prevista no contrato supramencionado,

As partes ratificam as demais disposições do Contrato nº 13/2022 naquilo que não colidir com o presente instrumento.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente Aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Pará de Minas, 20 de abril de 2023

CONTRATANTE _____

CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

CONTRATADA: _____

ARYA CONSTRUÇÕES E NEGOCIOS LTDA

Publicado por: Paula Fernanda Rodrigues de Carvalho
Código identificador: 5112

CASA DOS CONSELHOS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO NRO. 14/2023

Aprova o Plano de Serviço nº4251000713/2023-Piso Mineiro

O Conselho Municipal de Assistência Social – ***CMAS – Pará de Minas***, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Federal nº. 8.742/93 alterada pela Lei 12.435/11– LOAS, pela Lei Municipal nº. 3296/96, alterada pela Lei nº6019/2016 de acordo com o Regimento Interno, através de sua mesa diretora e ad referendum no dia 02 de maio de 2023:

CONSIDERANDO as explicações e esclarecimentos prestados pela equipe da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SMADS;

CONSIDERANDO as legislações e normativas no âmbito do SUAS, que definem o princípio de gestão compartilhada, com cofinanciamento e cooperação técnica entre os entes federativos, e a competência do ente estadual de cofinanciar, por meio de transferência fundo a fundo, os serviços, programas e projetos socioassistenciais e benefícios eventuais, a SEDESE, por meio do presente instrumento, cumpre suas competências de cofinanciamento, fortalecendo sua rede socioassistencial, em âmbito local, regional, efetivamente o SUAS em Minas Gerais.

RESOLVE:

Art. 1.º – Aprovar o Plano de Serviço número **4251000713/2023 Piso Mineiro**.

Art. 2º – Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – O Anexo faz parte desta resolução.

Pará de Minas, 02 de maio de 2023.

MICHEL CARVALHO BARROS

Presidente do CMAS – Pará de Minas

GESTÃO 2023

Publicado por: Aglia Campolina Leitão Mendonça
Código identificador: 5114

ROLANDO SILVA COELHO:89480350610
Assinado de forma digital por ROLANDO SILVA COELHO:89480350610
Dados: 2023.05.02 17:02:55 -03'00'